



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.051**

**De 30 de julho de 2009**

**Autógrafo nº 173/09 – Projeto de Lei nº 132/09**

**Autor: Vereador Elias Chediek**

Denomina **Avenida Landor Amaral**, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA LANDOR AMARAL**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua Sem Denominação, do loteamento denominado Jardim Residencial Quinta dos Oitis, com início na Rua "H" e término no Balão de retorno com o Lote 06 da Quadra "A", do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 038.386/2009 - ("PC").